

Boletim de Serviço

nº 1080, de 31 de janeiro de 2025

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	04
Portaria- SEI nº 108, de 29 de janeiro de 2025.....	04
Portaria- SEI nº 111, de 29 de janeiro de 2025.....	05
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	07
Edital- SEI nº 07, de 31 de janeiro de 2025.....	07

Portaria - SEI nº 108, de 29 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([46189285](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à **aquisição, em regime de consignação, de OPME para o Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardíaca**, em substituição ao pregão 13/2024 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Omar Dario Castro, SIAPE:326****

III- Nádia Fernandes Fiorilo Braga , SIAPE: 230****

Art. 3ºA Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225****-Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 111, de 30 de janeiro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90009/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (44883695), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 00026/2025, 00025/2025, 00024/2025, 00023/2025, 00022/2025, decorrentes do Pregão nº 90009/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalar, os seguintes integrantes:

I- Gestor, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

II - Gestor Suplente, Cecília Siqueira, Siape 225****;

III - Fiscal Técnico, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 334****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro César Silva Fonseca, Siape 215****.

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.

6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ENFERMEIRO SUPERVISOR TÉCNICO DE ÁREA ASSISTENCIAL
OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E SEU SUPLENTE.**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 54, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1070 em 16/01/2025, e considerando a Resolução do COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para consulta eleitoral para a função de supervisor técnico de Enfermagem (responsável técnico de enfermagem) e suplente, das Unidades do Hospital das Clínicas, Ambulatórios e Anexos, com mandato de 02 anos.

1. A consulta eleitoral realizar-se-á do dia 18 a 20 de fevereiro de 2025:

No hall de entrada de profissionais, do prédio principal do HC-UFMG/Ebserh, para os profissionais lotados no prédio principal e no Hospital São Geraldo, nos seguintes horários:

- 18/02/2025 das 06:30 às 8:30 horas, das 12:00 às 14:00 horas e de 18:30 às 20:00 horas;
- 19/02/2025 das 06:30 às 8:30 horas, das 12:00 às 14:00 horas e de 18:30 às 20:00 horas;
- 20/02/2025 das 06:30 às 8:30 horas, das 12:00 às 14:00 horas e de 18:30 às 20:00 horas.

No hall do Instituto Jenny de Andrade Faria para os profissionais lotados nos ambulatórios e anexos, nos seguintes horários:

- 18/02/2025 das 12:00 às 14:00 horas;
- 19/02/2025 das 12:00 às 14:00 horas;
- 20/02/2025 das 12:00 às 14:00 horas.

2. **Dos candidatos:** Conforme o Regimento Interno do Serviço de Enfermagem (R006) e o POP.OP.DIVE.ADM 08.6, os candidatos para a função de supervisor técnico de unidade assistencial e/ou apoio diagnóstico e terapêutico deverão atender aos seguintes critérios:

I – Ter no mínimo 01 (um) ano de vínculo empregatício com o HC-UFMG/EBSERH;

II - Ter no mínimo 06 (seis) meses de lotação na área para a qual se candidata; (apenas para o Supervisor Técnico)

III – possuir situação regular junto ao COREN-MG em todas as categorias que esteja inscrito;

IV – Possuir especialização na área de atuação, nos casos em que a Resolução específica exige; (apenas para o Supervisor Técnico)

V - Não estar cumprindo afastamento por motivo de licença prolongada, licença capacitação ou qualquer outra situação que impeça o exercício regular das funções do cargo;

VI - Não ser lotado de forma temporária na área de interesse.

É admitida a candidatura de enfermeiros com lotação diversa daquela em que ocorrerá o pleito ou de enfermeiro lotado temporariamente, desde que não haja candidatos interessados lotados na área, sujeito a avaliação da Divisão de Enfermagem.

3. **Da inscrição:** As inscrições da chapa candidata poderão ser feitas pelo titular ou pelo suplente, mediante preenchimento dos dados solicitados e disponibilização de toda a documentação exigida em Edital, através do link: <https://forms.office.com/r/uPFjPjy8ZZ>.

Será necessário preencher o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos comprobatórios de elegibilidade:

Para Enfermeiro Técnico Supervisor (Titular):

I. Demonstração de vínculo empregatício de no mínimo 1 (um) ano no Hospital das Clínicas da UFMG (exemplo: contracheque, CTPS, contrato de trabalho, termo de posse, entre outros).

II. Demonstração lotação mínima de 6 (seis) meses no setor para o qual se candidata (declaração emitida pela Divisão de Enfermagem);

III. Demonstração de regularidade da inscrição profissional junto ao COREN de Minas Gerais (certidão negativa a ser impressa no site do COREN);

IV. Demonstração de titulação de especialista para as áreas de Terapia Intensiva, Hemodiálise e Hemodinâmica: cópia do certificado de conclusão do curso ou diploma do curso de especialização, emitido por entidade reconhecida junto ao MEC.

Os documentos deverão constar em um único PDF com toda a documentação, na ordem apresentada acima.

Para suplente:

I. Demonstração de vínculo empregatício de no mínimo 1 (um) ano no Hospital das Clínicas da UFMG (exemplo: contracheque, CTPS, contrato de trabalho, termo de posse, entre outros).

II. Demonstração de regularidade da inscrição profissional junto ao COREN de Minas Gerais (certidão negativa a ser impressa no site do COREN).

Os documentos deverão constar em um único PDF com toda a documentação, na ordem apresentada acima.

A inscrição dos enfermeiros com lotação diversa daquela em que ocorrerá o pleito ou de enfermeiro com lotação temporária, será disponibilizada após a homologação das inscrições dos setores. Essa abertura será exclusiva para áreas onde não houver candidatos interessados lotados na unidade do pleito.

Só serão homologadas inscrições de chapa que contenham o titular e o suplente, salvas aquelas unidades que tenham apenas um enfermeiro.

4. **Dos votantes:** Todos os trabalhadores da enfermagem (vínculo UFMG e EBSERH) poderão votar, uma única vez, apenas nos candidatos da sua área de lotação atual.

5. **Do cronograma:** O cronograma de execução da consulta eleitoral acontecerá nas seguintes datas:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrições	03 a 05/02/2025
Resultado preliminar de chapas candidatas	06/02/2025
Recursos de indeferimento de chapa	07/02/2025 até às 16h
Resultado da Homologação das inscrições	10/02/2025
2ª Inscrição para os candidatos lotados em áreas diversas à área do pleito (apenas para setores que não houve candidato interessado da própria unidade)	10 a 12/02/2025
Resultado preliminar de chapas candidatas na 2ª inscrição	13/02/2025
Recursos de indeferimento de chapa da 2ª inscrição	14/02/2025 até às 16h
Resultado final da Homologação de todas as inscrições	17/02/2025
Período das votações	18 a 20/02/2025
Apuração dos votos (aberta ao público) - Local a definir*	21/02/2025 às 09h
Resultado preliminar	24/02/2025
Recursos	25/02/2024 até às 16h
Resultado final	26/02/2024

*O local da apuração da votação será divulgado na intranet.

6. **Dos recursos:** Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na secretaria da Divisão de Enfermagem, em duas vias.

- Recursos de indeferimento de chapa: de 08 às 16h.

- Recursos do resultado preliminar: de 08 às 16h.

7. **Do candidato eleito:** Será eleito aquele candidato que obtiver pelo menos 50% dos votos válidos mais um.
8. **Dos resultados:** Os resultados serão divulgados na intranet do HC-UFMG/Ebserh e no quadro de avisos da Divisão de Enfermagem conforme o cronograma.
9. **O critério de desempate** para os candidatos à função de Supervisor Técnico de Enfermagem será:
- I - Maior tempo no setor para o qual concorre.
 - II - Maior tempo de serviço no Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH
 - III – Maior idade.
10. **Da investidura da função:** Caso o profissional eleito pertença a outra unidade/setor, sua nomeação poderá estar condicionada a movimentação de um enfermeiro do setor para o qual concorreu.
11. **Dos casos omissos:** serão analisados pela Comissão Eleitoral e pela Chefia da Divisão de Enfermagem.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

René Coulaud Santos da Costa Cruz

Gerente de Atenção à Saúde Substituto do HC-UFMG/Ebserh